



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG.

e-mail: semd@arinos.mg.gov.br



LEI 1.416, DE 24 DE MAIO DE 2013

Cria os Programas Sociais denominados Bolsa Família: Idade de Ouro; CRAS Volante; CREAS; Projovem; CRAS e Telecentro; cria funções públicas e autoriza a contratação temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS - MG:

Faço saber que a Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social os programas sociais descritos no Anexo desta Lei e as respectivas funções públicas destinadas à sua execução.

Parágrafo Único. Os Programas a que se refere o Anexo Único desta Lei, serão desenvolvidos em parceria com órgãos do Governo Federal e/ou Governo do Estado de Minas Gerais, através de termos de adesões do município e/ou convênios.

Art. 2º. Além da escolaridade e habilitação exigida para as funções temporárias criados por esta Lei, o profissional contratado deverá atender o perfil estabelecido nos regulamentos dos respectivos programas pelo órgão concedente.

Art. 3º. As contratações por tempo determinado para os cargos/funções temporárias de que trata esta Lei, serão recrutados na lista de classificação de concursos públicos com prazo de validade não expirado, se houver, ou através de procedimento Seletivo Público Simplificado, caso não haja candidato classificado em concurso público, ficando a Administração Municipal autorizada a celebrar contratos por tempo determinado com profissionais habilitados na área da saúde e auxiliares.

Parágrafo Único. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, observado, no que couber, ao disposto na Lei Municipal nº. 1.207/2008.

Art. 4º. Os regimentos do programa serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5º. Para fazer face às despesas oriundas da aplicação da presente Lei serão utilizadas dotações consignadas no Orçamento Municipal e/ou créditos suplementares específicos autorizados e abertos nos termos da Lei Federal 4.320, de 21/03/1964, com recursos financeiros oriundos de repasses dos órgãos criadores e regulamentadores dos programas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos - MG, 24 de maio de 2013.


ROBERTO SALES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS-MG	
DESPACHO	
DOU CIÊNCIA E ENCAMINHO PARA	
☐ Publicação	☐ Leitura em Plenário
☐ Ser Empenhado	☐ Resposta
☒ Arquivamento	☐ Outras Providências
Ciente em 19/ de Junho de 2013	
PRESIDENTE DA CÂMARA	

CÂMARA MUN ARINOS 100224 10:43 10/JUN/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG.

e-mail: semd@arinos.mg.gov.br



ANEXO ÚNICO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				
BOLSA FAMÍLIA – IGDBF				
FUNÇÃO	Nº. VAGAS	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA Semanal
Assistente Social	01	Curso superior específico + CRESS	1.900,00	30 horas
PBV II – IDADE DE OURO				
Coordenador	01	Pedagogia ou Normal Superior	800,00	25 horas
Instrutor de Educação física	01	Curso superior em Educação Física	495,00	10 horas
Instrutor de Artesanato	01	Ensino Médio + prática	1.000,00	30 horas
PB III – CRAS VOLANTE				
Assistente Social	02	Curso superior específico + CRESS	1.900,00	30 horas
Psicólogo	02	Curso superior específico + CRP	2.200,00	40 horas
Orientador Social	01	Ensino médio	624,00	15 horas
Auxiliar Administrativo	01	Ensino médio	740,00	40 horas
PFMC – CREAS				
Assistente Social	01	Curso superior específico + CRESS	1.900,00	30 horas
Assistente Social (liberdade assistida)	01	Curso superior específica + CRESS	1.900,00	30 horas
Psicólogo	01	Curso superior específico + CRP	2.200,00	40 horas
Advogado	01	Curso superior Direito + OAB	1.900,00	20 horas
Assistente Administrativo	01	Ensino médio	785,00	40 horas
Pedagogo	01	Curso superior Pedagogia	678,00	20 horas
Pedagogo	01	Curso Superior Pedagogia	1.200,00	40 horas
PROJOVEM				
Orientador Social	06	Ensino médio	624,00	15 horas
Facilitador Social	06	Ensino médio	400,00	7,5 horas
Monitor Social	01	Ensino fundamental completo	300,00	6 horas
PBF I CRAS				
Psicólogo	02	Curso superior específico + CRP	2.200,00	40 horas
Assistente Social	02	Curso superior específico + CRESS	1.900,00	30 horas
Educador Social	03	Curso superior Pedagogia	778,00	20 horas
Instrutor de Artes e Cultura	01	Ensino médio	650,00	20 horas
TELECENTRO				
Assistente Operacional	02	Ensino médio + Conhecimento de Informática	678,00	40 horas

CANARA MUN ARINOS 100224 10:44 10/JUN/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail: semd@arinos.mg.gov.br



Legenda:

CRAS: Centro de Referência de Assistência Social
CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social
PBF: Programa Bolsa Família
PFMC: Programa de Atenção Integral à Família
IGDBF: Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
PBV: Piso Básico Variável

REPUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS
EM 07/06/2013

CÂMARA MUN ARINOS 100224 10:44 10/JUN/2013